



PROCURAÇÃO

SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, loja 250, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.122.486/0001-05, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Smartcoat"), **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, lojas 249 a 267, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Priner Serviços"), e **PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Feliciano de Castilho, sem número, Quadra 24-B, Lote 36 e na Avenida Carmen Miranda, sem número, Quadra 24-B, lotes 31, 33 e 35, Bairro Chácara Rio Petrópolis, CEP 25231-250, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.566.534/0001-48, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Priner Locação" e, quando em conjunto com a Smartcoat e Priner Serviços, as "Outorgantes"), nomeiam e constituem seu bastante procurador, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401, CEP 20.050-005, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Outorgado"), a quem conferem, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, os mais amplos e especiais poderes para, no âmbito do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 3 de maio de 2019, e aditado em 29 de agosto de 2019 e 12 de novembro de 2019, entre as Outorgantes, na qualidade de cedentes, e o Outorgado, na qualidade de cessionário ("Contrato"), por si, seus representantes, independentemente da ocorrência de um evento de inadimplemento das Debêntures, (a) celebrar qualquer documento e realizar quaisquer atos em nome das Outorgantes com relação à cessão fiduciária constituída por meio do Contrato ("Cessão Fiduciária"), para constituir, preservar, manter, formalizar, regularizar e validar a Cessão Fiduciária e a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, nos termos do Contrato; (b) movimentar a Conta Vinculada Smartcoat, Conta Vinculada Emissora, Conta Vinculada Priner Serviços e/ou Conta Vinculada Priner Locação, podendo utilizar os Créditos Cedidos, os Recebíveis Actemium, os Recebíveis Actemim-

Primer Locação, Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou os Recebíveis Sob Condição Suspensiva para liquidar as Obrigações Garantidas, no todo ou em parte, bem como executar, ceder, transferir ou vender os Créditos Cedidos, os Recebíveis Actemium, os Recebíveis Actemim-Primer Locação, Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou os Recebíveis Sob Condição Suspensiva ou concordar com sua excussão, cessão, transferência ou venda, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente, mediante venda ou negociação pública ou privada, inclusive judicialmente, por procuradores devidamente nomeados; (c) alocar os respectivos recursos de tal excussão, cessão, transferência ou venda para amortizar as Obrigações Garantidas, deduzir todas as despesas razoáveis efetivamente incorridas em tal excussão, cessão, transferência ou venda e utilizar o saldo remanescente, se houver, conforme previsto nos Créditos Cedidos, nos Recebíveis Actemium, os Recebíveis Actemim-Primer Locação, Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou nos Recebíveis Sob Condição Suspensiva; (d) cumprir com quaisquer exigências (incluindo perante qualquer terceiro ou órgão governamental), ou celebrar qualquer instrumento consistente com os termos do Contrato para constituir ou aperfeiçoar o direito de garantia constituído nos termos do Contrato, e para mantê-lo válido, exequível e devidamente formalizado; (e) representar as Outorgantes perante todas as autoridades, foros e tribunais competentes e terceiros, incluindo, mas não limitado a, a CVM, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento UTVM, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, instituições financeiras, os governos municipal, estadual e federal e todas as suas subdivisões, departamentos, setores e agências, cartórios de registro de títulos e documentos, cartórios de notas e quaisquer terceiros, entre outros, relacionados aos assuntos contidos no Contrato; (f) representar as Outorgantes junto a quaisquer pessoas obrigadas ao pagamento dos Créditos Cedidos, dos Recebíveis Actemium, dos Recebíveis Actemim-Primer Locação, Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou dos Recebíveis Sob Condição Suspensiva, bem como contratar ou subcontratar a cobrança dos Créditos Cedidos, dos Recebíveis Actemium, dos Recebíveis Actemim-Primer Locação, Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou dos Recebíveis Sob Condição Suspensiva e movimentar contas-correntes junto a instituições financeiras, receber, dar e receber quitação em relação aos Créditos Cedidos, aos Recebíveis Actemium, aos Recebíveis Actemim-Primer Locação, aos Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou aos Recebíveis Sob Condição Suspensiva; (g) celebrar instrumentos, acordos, contratos e outros documentos que possam ser necessários para o integral exercício dos poderes, direitos e medidas aqui previstos; (h) obter todas as autorizações, aprovações e consentimentos necessários à excussão, cessão, transferência ou venda dos Créditos Cedidos, dos Recebíveis Actemium, dos Recebíveis Actemim-Primer Locação, dos Recebíveis Actemium-Primer Serviços e/ou dos Recebíveis Sob Condição Suspensiva, para garantir o amplo exercício dos poderes,

direitos e remediações contidos no Contrato, nos limites aqui estabelecidos, incluindo, mas não limitado, para fins de cobrança, recebimento de valores, transferência da posse e da propriedade, concessão ou recebimento de isenções e liberações, dar e receber quitação e transigir em nome das Outorgantes, bem como em qualquer outra forma de excussão de seus direitos relacionados aos Créditos Cedidos, aos Recebíveis Actemium, aos Recebíveis Actemim-Priner Locação, aos Recebíveis Actemium-Priner Serviços e/ou aos Recebíveis Sob Condição Suspensiva; (i) exigir qualquer pagamento devido às Outorgantes sob qualquer Crédito Cedido, Recebíveis Actemium, os Recebíveis Actemim-Priner Locação, os Recebíveis Actemium-Priner Serviços e/ou Recebíveis Sob Condição Suspensiva para liquidar as Obrigações Garantidas, no todo ou em parte; (j) exercer quaisquer direitos das Outorgantes sob quaisquer documentos ou contratos que deram origem a qualquer dos Créditos Cedidos, dos Recebíveis Actemium, os Recebíveis Actemim-Priner Locação, Recebíveis Actemium-Priner Serviços e/ou dos Recebíveis Sob Condição Suspensiva; (k) praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do mandato e firmar qualquer instrumento perante qualquer terceiro ou autoridade governamental relacionados à execução do Contrato, e praticar todos os demais atos necessários, bem como dar e receber quitação e transigir em nome das Outorgantes, desde que tais atos sejam realizados nos estritos limites do Contrato; e (l) a seu critério e dentro dos limites do instrumento de procuração, nomear e destituir qualquer substabelecido em relação a qualquer um dos fins aqui mencionados. O prazo do presente instrumento é de 1 (um) ano contado desta data.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.

Por: _____
 Cargo: _____

Por: TULIO CINTRA
 Cargo: DIRETOR

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Por: _____
 Cargo: Marcelo Gonçalves Costa
Diretor Financeiro e Relações com Investidores
Priner Serviços Industriais S/A

Por: _____
 Cargo: Tulio Cintra
Diretor
Priner Serviços Industriais S/A

PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A.

Por: _____
 Cargo: MARCELO GONÇALVES COSTA
DIRETOR FINANCEIRO

Por: _____
 Cargo: Tulio Cintra
Diretor
Priner Locação de equipamentos S/A